

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 184/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso “Aparecida Mourão” – Projeto Conviver, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, em virtude das comemorações das festividades, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA., CNPJ sob N° 06.813685/0001-71, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ sob N° 29.034.194/0001-28 e REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob N° 12.772.446/0001-13, SUPERMERCADO PARAISO LTDA. – ME, CNPJ sob N° 24.397.411/0001 – 20, Vigência: 28/08/2019 a 27/08/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 13 de Novembro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

## Ata da décima primeira reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia vinte e um de novembro de dois mil e dezanove às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, comentando sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido. Nesta reunião a comissão de regularização fundiária deliberou sobre as seguintes pautas: **22 (vinte e dois) parecer de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde**, conforme lista abaixo. A Sr.ª Márcia devolveu as procurações devidamente assinadas para a Sr.ª advogada Priscila, para alterar duas matrículas que foram registradas de forma errôneas, ficaram invertidas nos imóveis localizados na quadra 39, lotes 14 e 17, quando foi observado o erro, iniciamos o processo administrativo n° 76749/2019.

## C/ INDENIZAÇÃO

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
32	11	LUZINETE DE FATIMA PINA	63175/2018
74	19	JOSE FRANCISCO DA SILVA	66241/2018
77	06	LUZINETE CARDIN DUARTE	63566/2018
30	02	MIRIAN LOSANO GINEZ	63551/2018
39	12	LUIZ BRVILACQUA	64747/2018
15	10	ALCIDES DIAS DA SILVA	67130/2018
15	15	LEANDRO DA SILVA	64503/2018
86	03	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	63311/2018
83	10	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	74281/2019
71	06	DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS	65862/2018
70	02	ELCINDO PAES DE MATO JUNIOR	75278/2019
13	01	JOÃO BATISTA FARIA	78412/2019
90	11	PEDRO SALES	77334/2019
90	09	PEDRO SALES	77335/2019
53	06	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	65374/2018
53	08	HENRIQUE RODRIGUES	62937/2018
17	15	JOSE CARLOS BARBOSA	63180/2018
88	04	MARLEIDE NUNES DE FARIAS	63122/2018
82	09	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	63385/2018
82	11	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	63386/2018
82	13	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	63355/2018

## Processo não aprovado:

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
14	12	CLELIA MARIA PRADO BRESSAN	75313/2019

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária.

Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO  
Secretária GeralGILMAR DE BARROS MACIEL  
Chefe do Departamento de CadastroMAICON RICHER F. AGOSTINHO  
Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OABDÉBORAH B. GIRÃO PINTO  
Representação da AGEHNOVALEONARDO PERES BRESSAN  
Representante da Engenharia civil Município de Nova AndradinaEDSON AJALA  
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAUPRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK  
Representante da Procuradoria Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2019

## PROCESSO: 78454/2019

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro as empresas **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, MS, CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2019**.

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA O PAÇO MUNICIPAL.**

**DOS PREÇOS:**) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 234/2019, a saber:

5479-CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
15	LÂMPADA ECONÔMICA 45 X 127 VOLTS	OUROLUX	UN	20,00	86,50	1.730,00
16	LAMPADA TUBULAR LED 16W T8 6.5K 1390 LUMEN, TONALIDADE LUZ BRANCA FRIA, FORMATO TUBULAR, BIPINO, COMPRIMENTO 589,8 A 590MM, DIÂMETRO 26MM, POTÊNCIA 16W.	ELGIN	UN	500,00	24,60	12.300,00
Total do Fornecedor:						14.030,00

3670-CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, TAMPO EM PVC RÍGIDO, ASSENTO ALMOFADADO COM ESPUMA, REVESTIMENTO EM POLIETILENO, ESTRUTURA OVAL, PRENDEDOR PARAFUSO/PORCA EM PVC, COR BRANCO.	DURIM	UN	20,00	27,98	559,60
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR BRANCO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA NBR 6148.	COBRECUM	ROLO	1,00	124,90	124,90
3	DISJUNTOR DIM 1 X 25 AMPERES	TRAMONTINA	UN	10,00	7,90	79,00
4	DISJUNTOR DIM 1 X 32 AMPRES	TRAMONTINA	UN	10,00	7,90	79,00
5	DISJUNTOR DIM 2 X 25 AMPERES	TRAMONTINA	UN	10,00	27,90	279,00
6	DISJUNTOR DIM 2 X 50 AMPERES	TRAMONTINA	UN	10,00	27,90	279,00
7	DISJUNTOR DIM 3 X 125 AMPERES	TRAMONTINA	UN	10,00	199,50	1.995,00
8	DISJUNTOR DIM 3 X 70 AMPERES	TRAMONTINA	UN	5,00	46,50	232,50
9	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2" EM PVC, EXTERMINADES ROSCÁVEIS, COMPRIMENTO 40CM.	ASTRA	PÇ	20,00	4,60	92,00
10	FECHADURA PARA PORTA.	STAM	UN	15,00	42,90	643,50
11	FIO 10mm FLEX.	COBRECUM	M	100,00	5,30	530,00
12	FITA ISOLANTE 20M	3M	UN	5,00	5,60	28,00
13	REPARO UNIVERSAL, CAIXA DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR, MODELO SIMPLES, REF. 1100.SI.54.01	ASTRA	UN	40,00	69,80	2.792,00
14	LÂMPADA ECONÔMICA 30X 127 VOLTS	BLUMENAU	UN	30,00	52,80	1.584,00
17	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400WATS	AVANT	UN	30,00	61,20	1.836,00
18	MAÇANETA ALAVANCA PARA FECHADURA - EQUIVALENTE A MARCA ALIANÇA OU DE MELHOR QUALIDADE.	STAM	UN	30,00	12,88	386,40
19	REATOR 400W X 220 VAPOR METÁLICO.	RCP	UN	10,00	154,98	1.549,80
20	SIFAO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1X 1.1/2.	ASTRA	UN	15,00	6,40	96,00
21	TOMADA 2 X 4 - 10 AMPERES	TRAMONTINA	UN	50,00	6,90	345,00
22	TOMADA 2 X 4 - 20 AMPERES	TRAMONTINA	UN	20,00	7,20	144,00

23	TORNEIRA 1/2" PARA PIA/JARDIM.	JAPI	UN	5,00	18,50	92,50
24	TORNEIRA 3/4" PARA PIA/JARDIM.	JAPI	UN	5,00	18,88	94,40
Total do Fornecedor:						<b>13.841,80</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Projetos Atividades: 2.267 – Manutenção e Enc. Com Paço Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Reduzido: 203/19

Nova Andradina – MS, 22 de novembro de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Ordenador de Despesa

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

976.474.541-53

**EQUIPE DE APOIO:**

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME

Representante: GEAN ZANDONADI LIMA FRANCO, CPF nº 062.886.711-50

Fornecedor

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Representante: FERNANDO ROSSI, CPF nº 106.697.088-28

Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 255/2019 - Processo nº 79853/2019 – FLY Nº 0333.0010074/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e bermudas de diversos tamanhos, com a finalidade de atender as Unidades Educacionais de nosso município, conforme Cl nº 408/2019, solicitação 2030/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: mais acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/12/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 03 de Dezembro de 2019.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeira (a)

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2410/19 Data: 28/11/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.706,52 (um mil setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2411/19 Data: 28/11/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 43,02 (quarenta e três reais e dois centavos)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2412/19 Data: 28/11/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 314,76 (trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2413/19 Data: 28/11/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 251,52 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2414/19 Data: 28/11/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2433/19 Data: 29/11/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2434/19 Data: 29/11/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.301.0002 - Vigilância em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.011 - 2  
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Credor: 1155 M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME

Objeto:

Outros Materiais de Consumo

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2435/19 Data: 29/11/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.F.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0002	- Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	2.011	- 2
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)

Credor: **1655 ANA A. B. A. RODRIGUES - ME**Objeto:  
Outros Materiais de Consumo**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2487/19 Data: 28/11/2019

**Licitação:**Município: Nova Andradina  
C.N.F.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- 20
Unidade:	16.20	- 4
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)

Credor: **7125 FOTOS AEREAES LONTRENSE EIRELI**Objeto:  
Outros Serviços de Pessoa Jurídica**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, EMERSON NANTES DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:78703/2019
- Licitação Nr.:219/2019
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 21/11/19
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ESPAÇO AGRÁRIO, JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

CONTRATADO:  
SETTE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil duzentos reais)

DATA: 21/11/19

EMERSON NANTES DE MATOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, VALTER VALENTIN PINTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:78454/2019
- Licitação Nr.:234/2019
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 22/11/19
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA O PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATADO:  
CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 14.030,00 (quatorze mil trinta reais)

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 13.841,60 (treze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

DATA: 22/11/19

VALTER VALENTIN PINTO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

Replicado por incorreção

(Publicado no Diário Oficial do Município edição 0743/2019 em 02/12/2019 pág. 04)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARQUES CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:78023/2019
- Licitação Nr.:34/2019
- Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- Data Homologação: 13/11/19
- Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas do Bairro Campo Verde, no Município de Nova Andradina-MS.

CONTRATADO:  
ROBUST SERVICE CONSTRUcoes EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 288.616,47 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 13/11/19

JULIO CESAR MARQUES CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

(Publicado no Diário Oficial Municipal - edição nº 0732/2019 pág 03 em 14/11/2019)

LEI Nº 1.547, de 14 de Novembro de 2019.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal doar uniformes esportivos e bolas aos clubes de futebol amador do Município de Nova Andradina, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MAT O GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, autorizado a doar, para cada time inscrito no campeonato de futebol amador do Município de Nova Andradina, 1 (um) kit de material esportivo contendo conjunto de uniforme esportivo e 2 (duas) bolas de futebol de campo, adquiridos nos moldes da Lei Federal 8.666/93 ou que porventura venha substituir, que serão distribuídos como forma de incentivo ao esporte amador municipal, desde que preenchidos os requisitos desta lei.

**§1º** A autorização constante no *caput* deste artigo não obriga o Poder Executivo realizar a doação, a qual está condicionada a viabilidade da medida, considerando, principalmente, os aspectos discricionários de políticas públicas e a disponibilidade orçamentário-financeira.

**§2º** O município arcará com todos os custos para a aquisição dos bens, sendo de responsabilidade de cada time de futebol amador enviar o seu nome e logotipo para a confecção dos materiais.

**§3º** Para os fins desta lei, considera-se time de futebol amador aquele devidamente inscrito no campeonato de futebol amador organizado pelo Município de Nova Andradina e tenham mais de 6 (seis) meses contínuos de atividade;

**§4º** Para os fins desta lei, considera-se campeonato de futebol amador aquele organizado, exclusivamente ou em parceria com órgãos públicos ou privados, pelo Município de Nova Andradina através de seus órgãos e unidades competentes.

**Art. 2º** Cada kit de material esportivo de que trata o artigo 1º desta lei, será composto pelos seguintes itens:

- máximo de 20 (vinte) unidades de camisetas de jogador de linha;
- máximo de 2 (duas) unidades de camisetas de goleiro;
- máximo de 20 (vinte) unidades de calções de jogador de linha;
- máximo de 2 (duas) unidades de calções de goleiro;
- máximo de 20 pares de meias cano longo de jogador de linha;
- máximo de 2 (duas) unidades de meias cano longo de goleiro;
- 2 (duas) bolas de futebol de campo.

**Art. 3º** Os times de futebol amador que almejem o recebimento da doação deverão preencher os seguintes requisitos:

**I** - Serem cadastrados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Fundação Nova-Andradinense de Esporte;

**II** - Comprovarem, no momento do requerimento, através de documentos, que estão em atividade a mais de 6 (seis) meses contínuos;

**III** - Identificarem, no momento do requerimento, o nome das pessoas que compõem o time de futebol amador, com nome completo e o número de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, destacando-se quem é o goleiro;

**IV** - Comprovarem que as pessoas que compõem o time de futebol amador residem em Nova Andradina;

**Art. 4º** Cada time de futebol amador somente poderá ser beneficiado com os bens desta lei uma vez no exercício financeiro.

**Parágrafo único.** Se a quantidade de times de futebol amador for superior à quantidade de kit de material esportivo em razão da disponibilidade orçamentário-financeira do Poder Executivo, a escolha dos beneficiários será realizada mediante sorteio.

**Art. 5º** Caso seja constatada a ausência de quaisquer dos requisitos elencados nesta lei, o time de futebol amador não poderá ser contemplado.

**§1º** A equipe a qual o atleta agredir componentes de arbitragem, organizações e atletas de sua equipe ou adversário ficará impedido de receber o kit esportivo pelo período de dois exercícios financeiros.

**§2º** A equipe que durante a competição provocar o W.O. ficará impedido de receber o kit esportivo pelo período de dois exercícios financeiros.

**§3º** A equipe que realizar as atitudes antidesportivas, tal como as especificadas abaixo, ficará impedida de receber o kit esportivo pelo período de dois exercícios financeiros:

**I** - combinar resultado;

**II** - entregar o jogo para favorecer equipe terceira;

**Art. 6º** O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Fundação Nova - Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL, será responsável pela efetivação da presente lei.

**Art. 7º** O Poder Executivo deverá divulgar o prazo para inscrição no campeonato de futebol amador por meio de sua imprensa oficial e, também, por outros meios que entender conveniente para que a população obtenha o conhecimento.

**Art. 8º** Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

**Art. 9º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de novembro de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
(Publicado no Diário Oficial Municipal edição 0732/2019, em 14/11/2019, pág. 04)  
LEI Nº 1.548, de 14 de Novembro de 2019.

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílio-financeiro no exercício de 2020, através de Termo de Colaboração celebrado em parceria com entidades sem fins lucrativos, visando a transferência de recursos destinados a projetos voltados à criança e ao adolescente, à pessoa com deficiência, saúde, educação e ao atendimento socioassistencial, da seguinte forma:

**I** - Até R\$586.297,80 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**II** - Até R\$141.607,44 (cento e quarenta e um mil seiscientos e sete reais e quarenta e quatro centavos) à ANDEFI Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**III** - Até R\$236.038,68 (duzentos e trinta e seis mil trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) ao Projeto Vida Plena/comunidade Betel de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**IV** - Até R\$118.986,60 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) à Casa do Migrante de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**V** - Até R\$334.803,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e três reais) ao Lar Alternativo São José de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**VI** - Até R\$218.626,80 (duzentos e dezoito mil seiscientos e vinte seis reais e oitenta centavos) ao Lar Sagrado Coração de Jesus de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**VII** - Até R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) à Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina - ACEASNA de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**VIII** - Até R\$184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais) ao Instituto O Bom Menino de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**IX** - Até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao Sociedade Benemerita Creche Shalon de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**X** - Até R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) à Fundação Silveira Coutinho/Projeto Anjo da Guarda de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**XI** - Até R\$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscientos reais) à Associação Voluntária Projeto Vida Nova de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**XII** - Até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à Associação de Reabilitação Parceiros da Vida de Nova de Nova Andradina/MS, mediante repasses parcelados;

**Art. 2º** O repasse à entidade será efetuado mediante apresentação de plano de trabalho e obrigatoriamente deverá ser apresentada a prestação de contas, nos termos da legislação própria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei foram consignadas no orçamento para 2020.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Nova Andradina-MS, 14 de novembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 564, de 2 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2019, o servidor público municipal **ANDERSON DE OLIVEIRA ANDRADE** ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 80. 095/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de dezembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 565, de 2 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 11 de novembro de 2019, a Portaria nº 132, de 22 de fevereiro de 2019, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **LUCINEIA RODRIGUES MEDEIROS BARBOSA** (autos 79.522/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de dezembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2417/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 70334/2019, Pregão: 038/2019, Ata nº.: 24/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

<b>Dotação</b>		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

Credor: **2065 SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME**

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 (Licitação Nº.: 38/2019-PR).

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2418/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 70334/2019, Pregão: 038/2019, Ata nº.: 24/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

<b>Dotação</b>		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais)

Credor: **1734 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 (Licitação Nº.: 38/2019-PR).

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2419/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 70334/2019, Pregão: 038/2019, Ata nº.: 24/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

<b>Dotação</b>		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 10.879,25 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Credor: **1938 EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E**

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 (Licitação Nº.: 38/2019-PR).

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2421/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 75157/2019, Pregão: 160/2019, Ata nº.: 92/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

<b>Dotação</b>		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)

Credor: **280 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto:  
PARAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 (Licitação Nº.: 160/2019-PR)

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2422/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 75157/2019, Pregão: 160/2019, Ata nº.: 92/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

<b>Dotação</b>		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.857,00 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais)

Credor: **2109 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Objeto:  
PARAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 (Licitação Nº.: 160/2019-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2423/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 75157/2019, Pregão: 160/2019, Ata n°.: 92/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Credor: 2164 CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI

Objeto:  
PARAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019 (Licitação N° : 160/2019-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2424/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 75157/2019, Pregão: 160/2019, Ata n°.: 92/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais)

Credor: 2163 SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Objeto:  
PARAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019 (Licitação N° : 160/2019-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2425/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 75157/2019, Pregão: 160/2019, Ata n°.: 92/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais)

Credor: 2123 AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto:  
PARAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019 (Licitação N° : 160/2019-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2426/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 75157/2019, Pregão: 160/2019, Ata n°.: 92/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.158,80 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Credor: 1621 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Objeto:  
PARAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019 (Licitação N° : 160/2019-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2427/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 75157/2019, Pregão: 160/2019, Ata n°.: 92/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.189,50 (dois mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Credor: 1827 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Objeto:  
PARAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019 (Licitação N° : 160/2019-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2428/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 75157/2019, Pregão: 160/2019, Ata n°.: 92/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Credor: 2287 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:  
PARAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019 (Licitação N° : 160/2019-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2429/19 Data: 28/11/2019

Licitação: Processo: 75157/2019, Pregão: 160/2019, Ata n°.: 92/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 11.257,70 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Credor: 1986 MIRANDA &amp; GEORGINI LTDA

Objeto:  
PARAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019 (Licitação N° : 160/2019-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2436/19 Data: 29/11/2019

Licitação: Processo: 76765/2019, Pregão: 186/2019, Ata n°.: 111/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.1	- Combustíveis e Lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 81.980,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta reais)

Credor: 2114 S.H. INFORMATICA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS500, ÓLEO DIESEL S10) COM GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS (RELAÇÃO EM ANEXO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2019 (Licitação N° : 186/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2535/19 Data: 29/11/2019

Licitação: Processo: 79006/19, Pregão: 228/2019, Ata n°.: 140/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027 - Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 8.000,00 (oito mil reais)

Credor: 4525 ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2019 (Licitação N°: 228/2019-PR).**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 175/2017. DAS PARTES: DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, a empresa PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME.****OBJETO:** A empresa PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato n° 175-2017, referente ao processo n° 54.884/2017, execução de serviço de Revitalização da Praça do Bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina - MS, cita-se:**DAS NOTIFICAÇÕES:** A empresa supracitada foi notificada por meio dos Termos de Notificação n° 006/2018/SEMIFRA (fl. 279), Notificação n° 015/2018 (fl. 280), todos dos autos n° 54.884/2017, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal. Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fl. 320 a 323, bem como decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura fl. 327, autorizando a rescisão contratual, acostados nos autos n° 54.884/2017 – FLY 0333.0007098/2017, com fulcro no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos II da Lei 8.666/93, cláusula nona, parágrafo único do item 9.1 do Contrato n° 175/2017, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato n° 175/2017.**DAS SANÇÕES:** Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II, da Lei 8.666/93, e, cláusula nona, item 9.1 inciso a) do contrato supramencionado:

a) 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia que exceder os prazos de execução dos serviços.

Nova Andradina MS, 19 de novembro de 2019.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA N° 351 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional n° 103/2019 que trata da Reforma da Previdência;

CONSIDERANDO que o artigo 9º, incisos I e II vedam a concessão de benefícios de Auxílio Doença pelo Regime Próprio de Previdência;

CONSIDERANDO que no artigo 36, inciso III da referida Emenda Constitucional a vedação ocorrerá na data da publicação;

**RESOLVE:****Art. 1º** REVOGAR integralmente a partir de 01 de dezembro de 2019, as seguintes portarias: 237/2019, 254/2019, 282/2019, 284/2019, 286/2019, 288/2019, 293/2019, 294/2019, 295/2019, 296/2019, 297/2019, 298/2019, 299/2019, 312/2019, 316/2019, 317/2019 e 318/2019.**Art. 2º.** Passa a ser de responsabilidade do Ente Municipal efetuar o pagamento integral dos benefícios de auxílio-doença elencadas nas Portarias supracitadas.**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS) 30 de novembro 2019.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente do PREVINA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA N° 352 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional n° 103/2019 que trata da Reforma da Previdência;

CONSIDERANDO que o artigo 9º incisos I e II vedam a concessão de benefícios de Salário Maternidade pelo Regime Próprio de Previdência;

CONSIDERANDO que no artigo 36 inciso III da referida Emenda Constitucional a vedação ocorrerá na data da publicação;

**RESOLVE:****Art. 1º** REVOGAR integralmente a partir de 01 de dezembro de 2019, as seguintes portarias: 225/2019, 226/2019, 246/2019, 261/2019, 262/2019, 263/2019, 305/2019, 306/2019, 307/2019, 308/2019, 313/2019, 322/2019.**Art. 2º.** Passa a ser de responsabilidade do Ente Municipal efetuar o pagamento integral dos benefícios de salário maternidade elencadas nas Portarias supracitadas.**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS) 30 de novembro 2019.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente do PREVINA

**CONVOCAÇÃO PSS 12-2019****EDITAL FUNSAU-NA n° 04/2019.**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei n° 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 06 de dezembro de 2019**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item **14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 12/2019**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 02 de dezembro de 2019.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
**BIOMÉDICO**

Nome	Pontuação	Classificação
ROBERTA DE PELEGRIN VESTENA ZANONI	169	1º

**CONVOCAÇÃO PSS 11-2019**  
**EDITAL FUNSAU-NA n° 04/2019.**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei n° 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 06 de dezembro de 2019**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item **14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 11/2019**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 02 de dezembro de 2019.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
**ENFERMEIRO(A)**

Nome	Pontuação	Classificação
MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTO	320	1º

**DECRETO LEGISLATIVO 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO SENHOR DILSON DE MORAES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao SENHOR **DILSON DE MORAES**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º.** O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 02 de Dezembro de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara

**JUSTIFICATIVA**

Dilson de Moraes, nascido em 17/02/1978 em Palotina PR, graduado em Administração pela FAAB – Faculdade de Administração de Brasília e pós-graduado em Design Thinking e Criatividade nas Organizações, casado há 19 anos com Marina Aparecida Casimiro de Moraes (40) pai do Heitor Henrique (16) e Lorenzo Henrique (9).

Em 28/02/2000, iniciou sua carreira no Banco do Brasil na cidade de Juti MS, trabalhou como caixa em Tacuru e Sete Quedas, gerente de relacionamento em Bonito, gerente geral em Paranhos, Aral Moreira, Jardim, Caarapó e finalmente desde 08/09/2016 assumiu a gerência da agência de Nova Andradina.

Contribuir com o desenvolvimento da cidade é um de seus maiores objetivos e acredita que como cidadão tem o dever de compartilhar o conhecimento e experiências com todos, por isso participa do Conselho Municipal de Turismo e do Conselho Diretor como membro ativo e já realizou diversas palestras sobre educação financeira e linhas de crédito do Banco do Brasil a diversas entidades e setores como ACINA, IFMS, UFMS, Escolas, Assentamentos, Sindicatos, Cooperativas, Associações, também em conjunto com a sua equipe, realizou grandes eventos como o 6º Feirão Banco do Brasil de Veículos, (reconhecido com moção de parabenização da Câmara Municipal), Circuito Agro, Desenvolvimento de Micro empreendedores com Sebrae, Dias de Campo com AGRATER, Jornada Esportiva Estadual das AABBs (evento que também foi homenageado via moção).

Referente à aplicação de recursos em Nova Andradina, a Agência do Banco do Brasil teve um crescimento exponencial nestes últimos anos, aplicou mais de 217 milhões em crédito rural, destes cerca de 40 milhões para agricultura familiar, financiamos mais de 300 empresas com recursos do FCO Empresarial, cerca de 42 milhões de reais, abrimos mais de 4.300 novas contas, realizou cerca de 49 mil transações e atendeu em média 3 mil clientes negociais por mês na agência.

Cuidar do que é valioso para as pessoas é o propósito do Banco do Brasil, e Dilson buscou sempre atender as expectativas dos clientes, estruturando melhor a agência especializando o atendimento, que hoje conta com 3 gerentes de relacionamento empresas, 2 gerentes de relacionamento personalizado, 1 gerente estilo agro, 2 gerentes de atendimento à pequenos produtores e microempresas, 1 supervisora de atendimento e 1 gerente de serviço, 5 assistentes de negócios, 4 caixas e 3 escriturários, além da parceria 3 gerentes digitais, 2 agentes de crédito, 5 assistências técnicas rurais e 1 correspondente bancário com mais 3 caixas instalado recentemente em frente a agência. Dilson sabe que tem falhas, que precisa e pode melhorar ainda mais.

Nova Andradina é uma cidade com alto índice de desenvolvimento e potencial econômico e tem certeza que juntos podemos fazê-la ainda melhor.

Dilson sempre foi uma pessoa trabalhadora, honesta, e cumpridora dos seus deveres, ajudou e ajuda até hoje entidades e todos que dele precisarem.

Deus sempre o abençoou e lhe deu sabedoria para educar e dar amor a sua família com honestidade, caridade, respeito, dignidade e amor para com o próximo.

Aqui se tornou conhecido, constituiu laços de confiança entre a sociedade se tomando um exemplo de caráter e respeito, mantendo sempre um comportamento digno durante toda sua vida.

Ao concedermos este título de cidadão honorário ao SENHOR DILSON DE MORAES, externamos nossos sentimentos de respeito e gratidão ao homenageado com a mais sublime condecoração que Nova Andradina presta a este notável e ilustre munícipe.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 74655

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** Vangela Maria de Jesus

**PROCESSO SELETIVO N°:** 001/2018

**OBJETO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do inciso I, § 1º do Art. 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 21/05/2019 a 20/11/2019, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter o vencimento no dia 19/12/2019

**VIGÊNCIA:** 03/06/2019 a 19/12/2019

**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 03/06/2019

**ASSINARAM:** Vangela Maria de Jesus e Fábio Zanata

**PORTARIA N° 67 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o segundo período de férias da servidora **SILDIMEIRE APARECIDA SARTORI**, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, previsto na Portaria nº 34/2019, para o período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a portaria de férias da servidora em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA N° 66 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a partir desta data, o servidor **MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA ALENCAR**, Mat.281, do cargo de provimento comissionado de **Auxiliar Parlamentar – DAS-7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 074/2019, processo n° 239/2019**. **Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica da área de saúde para a realização de cirurgias eletivas, conforme termo de referência e descritivo, sendo que as atividades profissionais serão desempenhadas no Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, por um período de 12 (DOZE) meses.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/12/2019 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 25 de novembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti  
Pregoeiro

**EDITAL FUNSAU/NA N° 03/2019**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 12/2019**  
**NOVA ANDRADINA-MS**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no

§ 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de **nível superior** para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:

**1 - DO RESULTADO FINAL**

**1.1 - A Relação** contendo o Resultado final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**1.2 - Número de vagas do nível superior:**

**1.2.1 01 (Um) BIOMEDICO.**

**2 - DA CONVOCAÇÃO**

**2.1 - Os candidatos** aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), através de publicação no mural do Hospital Regional e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 02 de dezembro de 2019.

**POLLYANA ARAUJO CARNEIRO**  
Presidente da Comissão organizadora do PSS 12/2019

**Norberto Fabri Junior**  
Diretor-Geral

**ANEXO I DO EDITAL N° 03/2019 – PSS. 12/2019**  
**RESULTADO FINAL**  
**BIOMEDICO**

Nome	Pontuação	Classificação
ROBERTA DE PELEGRIN VESTENA ZANONI	169	1º